

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 FIRMADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA S. A.  
ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME, AO CONTRATO  
PRIMITIVO Nº 06/2014.**

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Presidente Senhor **NILTON CÉSAR DOS SANTOS**, portador do RG nº [REDAZIDA] e do CPF/MF nº [REDAZIDA], em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **S. A. ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paissandu, nº 869, Centro, Mogi Mirim, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.412.191/0001-88, neste ato devidamente representada pelo (a) Sr.(a) **SAMUEL DA SILVA**, portador(a) do RG nº [REDAZIDA] do CPF/MF nº [REDAZIDA], denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 03** ao Contrato Primitivo 06/2014, datado de 26 de Março de 2014, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº 3581/2015 o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A cláusula segunda – DA VIGÊNCIA do Contrato Primitivo firmado em 26 de Março de 2014, item 2.1, passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** - O presente pacto vigorará no período de 11 de Agosto de 2015 à 10 de Novembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A cláusula terceira – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO do Contrato Primitivo firmado em 26 de Março de 2014, item 3.7, passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO**

**3.7** – O prazo de prorrogação da prestação de serviços de apoio à fiscalização da execução da reforma/ampliação será compreendido no período de 11 de Agosto de 2015 à 10 de Novembro de 2015. Esta previsão poderá ser alterada em função do Cronograma Físico Financeiro da reforma/ampliação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A cláusula quinta – DO PREÇO do Contrato Primitivo firmado em 26 de Março de 2014, item 5.1, passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

**5.1** - Pela presente contratação, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), conforme descrição contida na planilha abaixo. Pelo acréscimo o valor global passará a ser de R\$74.403,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e três reais), consoante previsão do artigo 65 § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

| ITEM  | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DETALHADA   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------|-------|-------|---|----------------|--------------|
| 9     | 3     | MESES | ACOMPANHAMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA REFORMA/AMPLIAÇÃO REALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES ATÉ SUA ENTREGA DEFINITIVA | R\$ 1.950,00   | R\$ 5.850,00 |
| TOTAL |       |       |   | R\$ 5.850,00   |              |

**CLÁUSULA QUARTA** - Todas as demais cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 26/03/2014, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira, 11 de Agosto de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
NILTON CÉSAR DOS SANTOS  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
S.A. ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
SILVIO M. F. BRITTO  
CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
MARCIO BURATTI GOMES  
CPF Nº \_\_\_\_\_